

## AVISO

### Aplicac o de Sano

#### Encerramento de estabelecimento de apoio social n o licenciado denominado «Cantinho da Graa»

**PROCESSO DE CONTRAORDENAO N.  202300059648**

**PROPRIET RIO/ GESTOR: Maria Graa de Abreu Gouveia**

Em cumprimento do disposto nos n. s 1, al nea c), n.  2 e 3 do artigo 40.  do Decreto Lei n.  64/2007, de 14 de maro, alterado e republicado pelo Decreto Lei n.  126-A/2021, de 31 de dezembro, d -se p blico conhecimento de que por minha decis o proferida em 5 de fevereiro de 2024   entidade acima identificada foi aplicada a coima de €25.000 (vinte e cinco mil euros), bem como a condenao no pagamento das custas, no valor de €45 (quarenta e cinco euros) e encerramento do estabelecimento, por se ter verificado que em 16 de setembro de 2021, mantinha em funcionamento o estabelecimento de apoio social, na resposta social de Estrutura Residencial para Pessoas Idosas denominado «Cantinho da Graa», sito na Rua dom Jo o, n.  15, freguesia do Imaculado Corao de Maria, concelho do Funchal, sem que lhe tenha sido concedida licena ou autorizao provis ria de funcionamento nos termos previstos no Decreto Lei n.  64/2007, de 14 de maro, alterado e republicado pelo Decreto Lei n.  126-A/2021, de 31 de dezembro.

O estabelecimento dever  encerrar no prazo de 30 dias, sendo que a sua reabertura ou a prosseguic o da atividade de apoio social de forma ilegal, contrariando a referida decis o, faz incorrer o propriet rio/ gestor em crime de desobedi ncia, previsto e punido, nos termos do disposto nos artigos 347.  e 357.  do C digo Penal, respetivamente.

Nos termos do disposto no n.  3 do artigo 40.  do Decreto Lei n.  64/2007, de 14 de maro, alterado e republicado pelo Decreto Lei n.  126-A/2021, de 31 de dezembro, o presente aviso deve permanecer afixado pelo prazo de 30 dias, advertindo-se que quem, deliberadamente, atrav s da sua ao, impedir a afixao ou a perman ncia do presente aviso,   pass vel de incorrer em procedimento criminal, nos termos do disposto nos artigos 347.  e 357.  do C digo Penal, respetivamente.

Funchal, em 5 de junho de 2024

A Presidente do Conselho Diretivo



(Micaela Fonseca de Freitas)